

FATOS E NOTAS

15 DE AGOSTO: O PARÁ CONCLUI A SUA INDEPENDÊNCIA DE PORTUGAL E INCORPORAÇÃO AO BRASIL.

MARIO BARATA

Na obra *Poder e Independência no Grão Pará (1820-1823)* (1) tratamos também de etapas desse processo histórico na capital da Amazônia, mais chegada e próxima a Lisboa, que o resto do Brasil. Como ocorreu no sul, do Fico do 9 de janeiro ao *Manifesto aos Brasileiros* do 1º de agosto, até a consolidação no 7 de setembro e no 12 outubro, a independência política em relação a Portugal foi um processo dinâmico no Pará, desde ações e motins nativistas até os dias 11 e 15 de agosto de 1823, este último coroando ou encerrando o processo paraense, complementar, convergindo para a unidade brasileira.

Sobre o assunto já escrevemos, no citado livro e em discurso publicado na *Revista de Cultura do Pará* (nºs 16 e 17), em resumo interpretativo que talvez seja melhor divulgar mais, o que fazemos aqui.

Varnhagen e outros historiadores não especializados nos fatos paraenses ou havendo escrito antes da publicação dos livros de Raiol e de Palma Muniz, não compreenderam a forma por que se estruturou o caminho para sua realização.

Raia pelo ilógico supor que, com a sua tripulação de combate de trinta homens (2), o brigue *Maranhão* conquistou ou impôs a Independência ao Pará. Além do mais, os termos da carta ou ofício

(1). — Edição do Conselho Estadual de Cultura do Pará. Belém, 1974 (1975).

(2). — É a cifra dada por Palma Muniz, historiador sempre consciencioso e documentado. A nosso pedido, o com.te Max Justo Guedes fez pesquisas no Serviço de Documentação Geral da Marinha, não encontrando indicação sobre o número de homens a bordo do *Maranhão*. Tobias Monteiro, em *A Elaboração da Independência* fala de cem tripulantes, não indicando a fonte da informação. Palma Muniz é no caso conhecedor de maior documentação especializada.

do Almirante Cochrane são claros: ele enviava o brigue “entregar esta e trazer a resposta”, sem violência.

Do referido ofício consta que:

“Julguei do meu dever não perder tempo em oferecer a mesma liberdade e proteção aos dignos habitantes do Pará; mas antes de levar força a presença deles, desejo apresentar-lhes uma ocasião para fazer a espontânea declaração dos seus sentimentos e por isso mando o brigue de guerra *Maranhão*, ultimamente *Infante D. Miguel*, entregar esta e trazer a resposta” (3).

É verdade que Cochrane remetia inclusa a declaração do bloqueio do Pará. Mas está na Ata da Reunião de 11 de agosto, da Junta com os militares e os notáveis da terra, que a grande maioria dos presentes recusou o alvitre (documentado), do brigadeiro Moura, para que se observasse na Barra a presença ou não de esquadra brasileira. Naquele momento estavam quase todos decididos a obter a Independência, por um consenso geral, que não fora gerado pela pressão militar do Império e muito menos pela vinda de Grenfell, com seus ofícios. Foram aliás brasileiros do Pará que facilitaram, a subida da baía de Guajará ao brigue do oficial inglês, que sem essa ajuda dificilmente ou certamente não chegaria a Belém.

Podem ter tido importância as condições estabelecidas pelo Almirante, remetidas juntas com a carta, pelas quais:

“Toda a propriedade dos brasileiros e dos portugueses que tomarem a juramento de obediência a S. M. Imperial será assegurada;” ... (4).

Essa garantia oferecida pelo Governo brasileiro aos portugueses que aderissem à Independência, já tendo funcionado no Maranhão, cujo exemplo era nessa hora apresentado aos paraenses, facilitava evidentemente “a passagem da linha” para a união com o Brasil e o abandono conseqüente de Portugal.

Todavia, militarmente, a situação de uma província era bastante diversa da outra. Não havia exércitos por terra avançando sobre Belém.

Dom Romualdo Coelho, segundo a Ata da “Sessão extraordinária do Dia 11 de agosto de 1823”, expôs

(3). — *Apud* Palma Muniz, *Adesão do Grão Pará à Independência*. Edição do Conselho Estadual de Cultura do Pará. Belém, 1973, pp. 374-5.

(4). — *Idem*, p. 375. Palma Muniz reproduz o texto na íntegra.

“as suas reflexões de que a utilidade e a tranquilidade desta Província exigiam que se aderisse ao sistema do Rio de Janeiro, como único meio mais eficaz para a salvar dos horrores da anarquia”...

Isso era o que mais estava impressionando o Bispo, tão chegado a Portugal e que regressara, havia poucos dias, de Lisboa. Vários testemunhos mostram o entusiasmo dos patriotas brasileiros, mesmo nessa Sessão, em prol da Independência. Era essa a anarquia que o presidente da Junta previa caso se recusasse a emancipação nesse momento e a unificação definitiva com o Brasil (5).

No dia 12 Grenfell escrevia a Cochrane comunicando que a

“aderência a S. M. Imperial foi ontem declarada sem a dissensão de uma só voz, exceção ao Comandante das Armas”.

No famoso 11 de agosto declara-se realmente isso, por decisão de conselho incluindo a Junta. Marcou-se, pelo texto da Ata, que só houve

“a exceção do exmo. Governador das Armas”, quanto a “se reconhecesse a Independência política do Brasil”.

Além da adesão à Independência ocorreu também aí ao Império e ao Imperador. Foi o momento decisivo e definitivo da separação de Portugal e possui também grande significado no processo da concretização da unidade nacional. Segundo Palma Muniz em trabalho publicado em 1926, sobre Grenfell:

“A consolidação do novo regimen político, entretanto, exigia uma demonstração mais solene da adesão, na forma dos estilos do tempo” (6).

E pouco adiante reproduz o officio da Junta, datado de 14 de agosto de 1823, em que se lê:

“Destinado o dia de amanhã, 15 do corrente para celebrar-se a feliz proclamação e adesão ao Império do Brasil e Governo S.M. Imperial... este augusto ato se há de verificar às 9 horas da manhã no Palácio” ... (7).

(5). — *Apud* Palma Muniz, *op. cit.*, pp. 385-6. Palma trata da questão do número de votos.

(6). — *In Anais da Bib. e Arq. Públicos do Pará*, Tomo X, p. 36.

(7). — *In Anais da Bib. e Arq. Público do Pará*, Tomo X, citando “Livro do Reg. e Of. ao Senado da Câmara de Belém, 1818-1872”, p. 104.

O juramento de fidelidade ao Imperador foi posterior, no dia 16 e em alguns casos em dias seguintes.

Em códice da Seção de Ministérios do Arquivo Nacional, há cópia de *Ato de Juramento* de fidelidade e adesão a S.M. Imperial, prestado pela Junta Provisória do Governo Civil da Província, Senado da Câmara e mais autoridades civis, eclesiásticas e militares, realizado no referido dia 16 de agosto, no Palácio de Governo, na "Sala de Respeito". Foi reproduzido em publicação do Arquivo.

A importância que o dia da adesão solene à Independência assumiu para os coevos é indiscutível. Proclamação do Governador Militar de Marajó já o citava, em destaque, em documento que consultamos na Biblioteca e Arquivo Públicos do Pará, da própria semana dos acontecimentos.

Um testemunho emitido mais tarde, o de Gabriel A. R. Guimarães, em *Memórias* hoje no Arquivo Nacional, afirma que a Independência foi "proclamada no dia 15 de agosto". Era certo e correspondia à *vox populi*.

Realço (8), para finalizar a interpretação que desde agosto de 1823 foi feita sobre a importância e o significado do dia 15, malgrado no dia 11 do mesmo mês um Conselho houvesse votado

"se Proclamasse a Independência política do Brasil e o reconhecimento de S. M. Imperial O Sr. Dom Pedro I"...

Tal foi o entusiasmo destes habitantes, que não querendo demorar mais tempo por em prática o que há muito desejavam se destinou o dia 15 do mesmo mês para celebrar-se tão solene ato"...,

como escreveu o Presidente da Junta Provisória do Governo, Giraldo José de Abreu, em setembro de 1823, em ofício endereçado ao Ministro José Bonifácio de Andrada e Silva. O mesmo Presidente relatava em ofício do dia 10 deste mês, os

"felizes acontecimentos que tiveram lugar desde o dia 11 até o 15 do mes pretérito, em que se proclamou nesta capital a Independência Política do Brasil"...

Estes ofícios, do Códice nº 719 da coleção da Biblioteca e Arquivo Públicos do Pará, já foram estudados e publicados por Ernesto Cruz, historiador benemérito, recentemente falecido.

(8). — Conf. "Discurso de agradecimento ao receber o prêmio do Concurso de Monografias sobre a Adesão do Pará à Independência", Rev. de Cultura do Pará, Belém, julho-dezembro, 1974.

O *ser celebrado* tem, no nosso idioma, o sentido já corrente na época de efetuar-se, de realizar (tornar real) com solenidade, — e ainda mais, para o nosso caso — de concluir um ato ou contrato. É o emprego do verbo *celebrar*, nesse documento, que esclarece as intenções dos homens e os fatos de agosto de 1823.

As interpretações podem diferir um pouco, todavia parece-nos que destinando o dia 15 de agosto a uma Adesão solene ao Império, eles estavam marcando a espontaneidade de sua iniciativa e o caráter predominante nacionalista que cada vez mais vigorava, sobretudo entre os nascidos na terra. Não foram os paraenses conquistados pelos trinta ou poucos mais homens da tripulação do barco de Grenfell. Eles assumiram a Independência por convicção forjada no Pará mesmo e marcaram, pela fixação ao seu bom grado da data em que solenemente fariam a passagem à pratica do seus desejos de autonomia no conjunto da América portuguesa, que eram os donos da Casa e conscientemente se integravam no Brasil.